

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano III - Edição nº 00212 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian

## **SUMÁRIO**

_	30 TERMO	AC CONTRA	ATO No 245/2016

	DE PRESTAÇAO		

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba varzeadaroca.ba.gov.br

Termo Aditivo



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2016, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FACE DO TERMO DE COMPROMISSO ORIUNDO DO PAC Nº 0234/2012, ATENDENDO A NECESSIDADE DA **SECRETARIA** DE PLANEJ. **DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA** DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E EMPRESA MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roca – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, situada na Avenida Tancredo Neves, 3343, Ed. CEMPRE, Sl. 606, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ sob nº 07.063.840/0001-42, Inscrição Estadual nº 064.888.270, representada neste ato pelo Sr. ADEMIR JOSÉ PONTUAL SEGUNDO, inscrito no CPF. sob o nº 779.199.205-15, sócio administrador, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato 245/2016, com o objeto de Contratação de empresa do ramo em CONCORRÊNCIA, para Execução de Obra de Construção de Rede de Esgotamento Sanitário, em face do termo de compromisso oriundo do PAC nº 0234/2012, atendendo a necessidade da Secretaria de Planej. Desenvolvimento e Infra Estrutura do município de Várzea da Roça, Bahia, celebrado em 18 de agosto de 2016, vinculado ao Processo de Licitação Concorrência Pública Nº 001/2016, nos termos do art. 55 inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato Nº 245/2016, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o Contrato foi celebrado em 18 de agosto de 2016, para um período de 06 (seis) meses, esgotando-se em 18 de fevereiro de 2017.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



**CONSIDERANDO** que o Segundo Termo aditivo que prorroga o prazo do contrato foi celebrado em 19 de agosto de 2017, para um período de 06 (seis) meses, esgotando-se em 19 de janeiro de 2018.

**CONSIDERANDO** que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados todos os preços unitários dos itens;

**CONSIDERANDO** que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**

- É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, na seguinte forma:
- 1§ Fica prorrogado o prazo inicialmente aditivado, por igual período, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2018, passando o contrato a viger até o dia 19 de julho de 2018.
- **2§** Os valores repactuados serão considerados a partir do presente Termo, sendo reprogramados em sua integralidade na hipótese de prorrogação/renovação contratual por igual e sucessivo período.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 19 de janeiro de 2018.

RG/CPF

<b>PREFEITURA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	DE V	ÁRZEA	DA ROÇA,	<b>BAHIA</b>
Contratante					

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_

RG/CPF\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Contrato



#### CIPAL DE VÁRZEA DA ROCA

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 051/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA EKLEBER SOARES DE OLIVEIRA, FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça -Bahia; / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a CONTRATANTE e de outro lado o Sr. KLEBER SOARES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida ACM, nº 326 CS, Bairro Centro, Capim Grosso-BA, inscrito no CPF sob nº 295.331635-34eportador da Cédula de Identidade RG 3.000.157 SSP/BA e registrado no CRM nº 10.415, denominado (o) CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2018, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de profissional de saúde Médico Psiquiatra no NASF para atender a necessidade da população.

Parágrafo primeiro -O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pela realização dos serviços, a CONTRATANTE pagará o valor global estimado de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), equivalente avinte e quatro(24) atendimentos de 08 horas cada, comvalor unitário de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), para todos os efeitos legais e jurídicos.

Parágrafo Primeiro - Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pelo

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



#### CIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

VÁRZEA DA ROÇA 13.896.758/0001-00

CONTRATADO de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

**Parágrafo segundo** – Do valor global dos serviços, 40% deste valor, referem-se a despesas com insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 23/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subseqüentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINACEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE Projeto/Atividade:2.072- NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA Elemento de Despesa: 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA Recurso:02- REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE15%

#### CLÁUSULA SÉTIMA -OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obrigase a:

- A. Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, em atendimento a necessidade da população;
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horario estabelecido e trajado de acordo com as exigencias determinadas.com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigencias determinadas no Edital e seus anexos;
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### CLÁUSULA OITAVA -OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8 666/93:
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### ZIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

VÁRZEA DA ROÇA 13.896.758/0001-00

como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrênciasde quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
  - b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
  - c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
  - (b)Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### CIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

VARZEA DA ROÇA 13.896.758/0001-00

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 19 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA					
Contratado					

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## CI PAL DE VÁRZEA DA ROÇA VÁRZEA DA ROÇA 13.896.758/0001-00

#### EXTRATO DO CONTRATO: 051/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: KLEBER SOARES DE OLIVEIRA

CPF: 295.331.635-34

Objeto: Prestação de Serviços de profissional de saúde Médico Psiquiatrano NASF para atender a necessidade da população.

Preço Global Estimado: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) Vigência:23/01/2018 a31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba varzeadaroca.ba.gov.br